PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1780, DE 20 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre nova denominação de Avenida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Avenida Guarapari, principal acesso à Praia Popular, bairros residenciais, Distrito de Albertos e outras localidades, passa a denominar-se AVENIDA GERALDO ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.